



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2021/2024

P O R T A R I A N . 4 5 5 / 2 0 2 3 .

“CONVOCA SERVIDORES MUNICIPAIS
PARA TRABALHAREM NA ELEIÇÃO DO
PROCESSO DE ESCOLHA PARA
MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
DESTA MUNICIPALIDADE”.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam convocados(as), para trabalharem na eleição do processo de escolha para membro do Conselho Tutelar desta Municipalidade, os seguintes servidores municipais:

- I - ADRIANA APARECIDA FERREIRA SILVEIRA;
- II - AGATHA CHISTIE LEMOS SANCHES;
- III - ALINE ADELAIDE PINTO DOS SANTOS;
- IV - ANA FLAVIA MOURA COSTA COELHO;
- V - ANGELINO FERNANDO FERREIRA BARROS;
- VI - ARISLEY BRUNO VALERIANO DOS SANTOS;
- VII - DANIELLE BARBOSA DOS SANTOS;
- VIII - DENILDO DA SILVA COSTA;
- IX - DIOGO ELIAS FARIA;
- X - ELIZETE BISPO DE OLIVEIRA;
- XI - GILDA VALERIA VIEIRA;
- XII - GILMAR PEREIRA DOS SANTOS;
- XIII - GISLAINE RAMOS DA SILVA VIEIRA;
- XIV - HELIO SILVA;
- XV - KAREN DHORRAINY MARQUES DA SILVA;
- XVI - LAURA APARECIDA COSTA ROJAS ALMEIDA;
- XVII - LUCAS CAMBARÁ DA SILVA;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2021/2024

XVIII - LUCINEIA SANTOS DA SILVA;

XIX - MARILZA OLIVEIRA;

XX - MAURO PASCHOAL CREMA;

XXI - ROSENI MARTINS DA SILVA;

Art. 2º. A eleição ocorrerá em 01/10/2023 (primeiro de outubro de dois mil e vinte e três), devendo os servidores convocados estarem à disposição da Comissão Organizadora no horário, função e local informado individualmente.

Parágrafo Único. Os servidores que prestarem seus serviços nesta data, gozarão de 02 (dois) dias de folga, nos termos do Decreto Municipal nº. 086/2023.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL**